

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva e Alcedir Rama

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Horas Máquinas de Rolo Compactador tipo tandem, incluindo o Operador, manutenção dos equipamentos e Combustível, destinados a compactação de asfaltos.

Justificativa: Justifica-se a contratação para atender a grande demanda de manutenção em vias de tráfego público do município.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os Serviços com Motoniveladora, Rolo Compactador tipo tandem serão executadas parceladamente de acordo com as Ordens de Serviços/Autorizações de Fornecimento, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das mesmas, emitidas pelo Setor responsável, designando os locais a serem feitos os serviços dentro do perímetro Urbano ou Rural do Município de Xanxerê.

Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato: Flavio Pereira
– Telefone: (49) 3441-8523 – E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto nº 002/2022, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **relatório de leitura do horímetro das horas trabalhadas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.**

Dotação Orçamentária: Entidade 01: Red. 38 e 46 e Entidade 4: Red. 5

Elementos: 3390-3999.

Leandro

Obrigações da Contratante:

- 1) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local da Prestação dos Serviços;
- 2) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 3) Fiscalizar a Prestação dos Serviços e conferir o horímetro das máquinas.

Obrigações da Contratada:

1. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
2. Executar os serviços de conformidade com a orientação técnica;
3. Fornecer o operador das máquinas sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
4. Prestar o serviço completo incluindo o equipamento/máquina, motorista, peças, combustível e manutenção, sem custos adicionais ao Contratante;
5. Não será aceito outro equipamento/máquina, com especificações diferentes do licitado neste Edital;
6. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das horas trabalhadas;
7. Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
8. Todos os equipamentos/máquinas/veículos da Contratada deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação;

Leandro

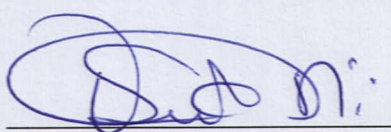
9. A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante;
10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
11. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das lavagens;
12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Qualificação Técnica: Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

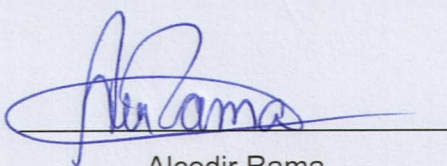
Estimativa de Custo: R\$ 276.666,67 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

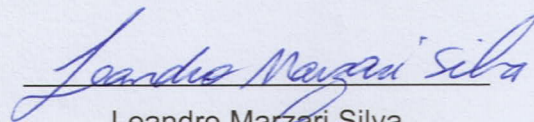
Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



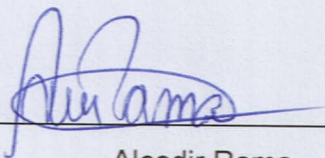
Alcedir Rama
Secretário de Agricultura



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras

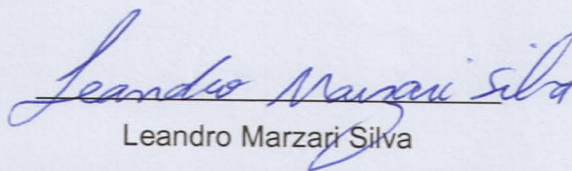
Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Flavio Pereira**, lotado na Secretaria de Obras, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Horas Máquinas de Rolo Compactador tipo tandem, incluindo o Operador, manutenção dos equipamentos e Combustível, destinados a compactação de asfaltos..**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Alcedir Rama

Secretário de Agricultura e Políticas
Ambientais



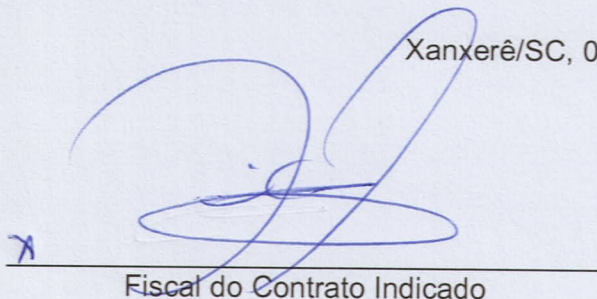
Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Flavio Pereira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 09 de setembro de 2022



X

Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESCAVATER TERRAPLANAGEM LTDA	ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA	MÉDIA	TOTAL
1	SERVIÇOS DE HORAS DE ROLO COMPACTADOR TIPO TANDEM PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTOS, COM COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 1,5 TON, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2010, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO O OPERADOR, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E O COMBUSTÍVEL	1.000	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 276,67	R\$ 276.666,67